

1ª VOTAÇÃO  
APROVADO

EM 04/12/24

Jana

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA - GO

LEGISLANDO COM HONESTIDADE - 2024



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2024.

2ª VOTAÇÃO  
APROVADO

EM 06/12/24

Jana

1º SECRETÁRIO

**“CONCEDE VALE-CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1-** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder vale-cesta natalina aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO, no mês de dezembro do exercício de 2024.

**Parágrafo Único** – O benefício de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos, à remuneração, ao provento, ao subsídio ou pensão e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens, não gerando direito adquirido.

**Art. 2º.** O Valor do vale-cesta natalina concedida aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionados será de R\$400,00 (quatrocentos reais), a ser incluído na folha de pagamento, mediante a criação de evento próprio, denominado de vale-cesta natalina.

**Art. 3º.** O vale cesta natalina somente será pago uma vez no mês de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** Consideram-se agentes públicos para os fins desta lei, os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos efetivos ou em comissão.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS**, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ISAÍAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente

Jana  
NAYARA MÁCIEL FARIA  
1º Secretário

GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA  
Vice-presidente

LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR  
2º Secretário



## JUSTIFICATIVA

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 03/2024 que **“CONCEDE VALE-CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O presente projeto visa garantir e conceder um benefício que impactará positivamente na vida e na família dos servidores desta Casa, na tentativa de contribuir para um melhor Natal e festividades de fim de ano, sensibilizado pela alta de preços dos produtos de consumo.

Temos que os servidores que ocupam o legislativo são poucos em proporção ao poder executivo, e a concessão deste benefício é possível do ponto de vista legal e constitucional.

Outrossim, o benefício em questão irá respeitar o ano-calendário 2024, não importando em aumento ou previsão de despesas para os anos seguintes.

Sendo o que competia, conto com o apoio dos demais vereadores para aprovação do presente projeto.

**ISAÍAS PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA**  
Vice-presidente

**NAYARA MACIEL FARIA**  
1º Secretário

**LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR**  
2º Secretário

1ª VOTAÇÃO  
APROVADO  
EM 04/12/24  
*Jana?*  
1º SECRETÁRIO

2ª VOTAÇÃO  
APROVADO  
EM 09/12/24  
*Jana?*  
1º SECRETÁRIO



## PARECER DE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 03/2024.

**“Concede vale cestas natalinas aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – Estado de Goiás e dá outras providencias”.**

As Comissões de Finanças Orçamento e Economia após analisarem o Projeto de Lei Legislativo 03/2024, emitem parecer por sua APROVAÇÃO.

GETULIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA

  
NAYRA MACIEL FARIA  
NEILTON O. SANTOS  
LUIS CARLOS DE CASTRO JUNIOR  
JOAO BATISTA DE SOUZA  
ISABELLA F. TEOFILO

**AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**